O DANO MORAL NO DIREITO DO TRABALHO

Fábia Carvalho Figueiredo¹; Sandra Regina Remondi²; Cláudia Coutinho Stephan³

O trabalho em comento objetivou estudar o dano moral no Direito do Trabalho, situando-o em contexto espaço - temporal, remontando sua evolução histórica, bem como compará-lo com as legislações estrangeiras. Dentre as suas implicações polêmicas tem-se pela questão da competência, esta, pendente de posicionamento jurídico, haja vista as posições divergentes, na doutrina e jurisprudência, e, ainda as diversas manifestações do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Nesse compasso, é de se salientar toda discussão travada em torno do tratamento jurídico do dano moral atribuível à pessoa jurídica, bem como quanto às modificações inseridas no novo Código Civil que guardem consonância com o aludido dano; tais modificações trazem à tona novas situações carentes de previsão legal, principalmente, quando se referem ao quantum correspondente ao dano moral. Sabe-se que o instituto da reparação por dano moral encontra-se atualmente elevado a categoria de Direito Constitucional, contendo garantias e previsões de ressarcibilidade consoante o artigo 5°, incisos V e X de Constituição Federal de 1988. Dessa feita, verificou-se a imprescindibilidade de analisar a questão da prescrição, a saber, se seria biênia, consoante o texto constitucional em seu artigo 7°, XXIX, ou se seguiria os parâmetros da Legislação Civil, expresso no artigo 206, § 3°, V, prevendo um lapso temporal de 3 anos para o ajuizamento da ação de reparação por danos. Os vértices da relação trabalhista, quais sejam, empregado e empregador, devem se pautar pela responsabilidade, face ao caráter sinalagmático da contratação, embasado na geração de direito de obrigações recíprocas. Sendo o trabalho um fator de produção na sociedade da máxima importância, há que se proteger os direitos a consecução tranquila da atividade laboral; destacando-se que o homem possui bens espirituais ou morais, que lhe são preciosos, tanto ou mais do que os bens materiais, pelo que se faz necessário proporcionar ao indivíduo meios cada vez mais eficazes de obtenção da indenização dos danos morais.

Palavras-chaves: 1) Dano 2) Moral 3) Direito 4) Trabalho

Fonte Financiadora: Fapemig

¹ Acadêmica do curso de Direito – 10º período

² Orientadora – Faculdade de Direito

³ Orientadora – Faculdade de Direito